



PROCESSO Nº 1818/07

PROCOLO Nº 9.442.892-0/07

PARECER N.º 162/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA MATHISA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a Distância.

RELATORES: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA E PAULO MAIA DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, pelo ofício GS/SEED nº 5136/07 o protocolo em referência, pelo qual a representante legal do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – MATHISA – Ensino Fundamental e Médio, mantido por MATHISA – Assessoria Educacional e Empresarial LTDA, jurisdicionado ao NRE de Curitiba, solicita credenciamento e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, a Distância.

1.2 Da Instituição de Ensino:

O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – MATHISA – Ensino Fundamental e Médio, localiza-se à Rua Renascença, 30 - Bairro de Santa Felicidade, município de Curitiba.

1.3 Trâmite do Processo:

- Em 27/03/07 o processo foi protocolado no NRE de Curitiba;
- em 18/05/07 o NRE de Curitiba encaminhou o protocolado à SEED;
- em 04/07/07 a SEED encaminhou o protocolado à Instituição para providências;



PROCESSO Nº 1818/07

- em 22/08/07 a Comissão de Verificação realizou a verificação na instituição;
- em 31/08/07 a Comissão de Verificação emitiu o Relatório de Verificação *in loco*;
- em 04/09/07 a CEF/DAE/SUDE/SEED encaminha o protocolado à DG/SEED;
- em 05/11/07 o protocolado recebe a denominação de processo nº 1818/07 no CEE;
- em 08/11/07 o processo é distribuído nas Câmaras de Ensino Fundamental e Médio.

1.4 Justificativa

A referida Instituição, para o pleito da Educação para Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Médio, a Distância, apresenta a seguinte justificativa:

(...)

A modalidade de educação a distância e os cursos em oferta se justificam pela possibilidade de oportunizar escolaridade e aprimoramento profissional a todos os estudantes que não puderam concluir seus estudos na faixa etária regular (fls.6).

(...)

1.5 Condições Jurídica, Fiscal e Parafiscal documentos apresentados:

a) Da Instituição:

- Prova do ato de criação (fls.12);
- Contrato Social (fls.15 a 18);
- Ata constitutiva da diretoria (fls.12);
- Balanço do ano de 2006 (fls.19 a 21);

b) Do imóvel:

- Certidão de Propriedade (fls.39);
- Contrato de locação (fls. 40);
- Planta de localização (fls.41);
- Planta baixa (fls.44 e 45, 50)
- Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (fls. 46, 376 A);
- Parecer da saúde em consulta comercial (fls.377);
- Alvará (fls.376).



PROCESSO Nº 1818/07

- c) Certidões da Instituição Mantenedora
- Certidão Negativa Cível (fls.36);
 - Certidão Negativa de Protestos de Títulos (fls.37);
 - Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (fls.38);
 - Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais - Justiça Federal (fls.39).
- d) Certidões das pessoas físicas:
- Certidão Negativa Cível (fls.23);
 - Certificado de Baixa de distribuição (fls.30);
 - Certidão Negativa Criminal (fls.24, 31);
 - Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (fls.26, 33);
 - Certidão Negativa de Títulos e Protestos (fls. 25, 32)
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (fls.27, 34).

1.6 Aspectos relevantes da proposta pedagógica apresentada pela instituição:

1.6.1 Organização dos cursos

(...)

Esta instituição oferece escolarização a uma clientela de trabalhadores, principalmente de Empresas e tem como características oportunizar:

- . frequência obrigatória na fase de avaliação;
- . oferta de matrícula por disciplinas, com suporte de estudo por meio de momentos presenciais em grupos e/ou individualizados;
- . aprendizagem tutorada individualmente ou em grupo;
- . oportunidade para que os estudantes possam fazer seu próprio plano de estudos;
- . acesso ao material destinado exclusivamente à educação de jovens e adultos a partir de 18 anos completos (fls. 124).

(...)

O CEAD-MATHISA atenderá, em média, 30 a 45 estudantes, nos momentos presenciais em grupos, em sua sede ou empresas, e locais que mantém parcerias.

Para os momentos presenciais a distância, cada Professor Tutor, em média, atenderá 25 a 30 estudantes em seus horários pré-determinados (fls.121).



PROCESSO Nº 1818/07

1.6.1.1 Função do Professor-tutor na concepção da instituição:

Motivar e orientar a aprendizagem, esclarecer dúvidas e problemas referentes às atividades do material impresso (fls. 139).

1.6.1.2 Sistema de Atendimento Tutorial:

- Tutoria presencial individual e tutoria presencial em grupo (fls.144).
- Tutoria a distância: o professor ficará à disposição do aluno, através dos meios de comunicação disponibilizados pela instituição como: linha telefônica (0800), fax, e-mail, correio (fls. 146).

A instituição apresenta quadro de horário para atendimento tutorial ao estudante na Instituição, Empresas e locais de parcerias no Estado do Paraná e, futuramente em Santa Catarina” (fls. 146).

1.6.2 A Filosofia da Instituição

É baseada na declaração de Hamburgo e nos Parâmetros Curriculares Nacionais para EJA.

1.6.3 Pólos Descentralizados

A Comissão de Verificação assim se pronuncia

A Instituição informa que no momento não instalará pólos, porém vai trabalhar em parcerias com empresas que possuem projetos implantados de educação continuada.

Nestas parcerias a responsabilidade operacional é da equipe multidisciplinar da sede, assim não há como caracterizar como pólo, o que ocorre é que o aluno recebe as orientações na empresa, mas faz as avaliações na sede da instituição.

Os pólos serão abertos no futuro, nas seguintes cidades: Maringá, Londrina, Cascavel, Foz do Iguaçu, Pato Branco e região litorânea (fls.389).

1.6.4 Parcerias com Empresas/Atendimento ao estudante fora da sede.

Consta no processo, às fls. 8, 9 e 10 declarações de três empresas, relatando que a mantenedora MATHISA – Assessoria Educacional e Empresarial Ltda, desenvolve um Projeto de Educação Continuada (PEC), objetivando à escolarização dos funcionários.



PROCESSO Nº 1818/07

MATHISA

Às fls. 149, consta que o Centro de Educação a Distância –

mantém parcerias principalmente com empresas com o objetivo de articular e expandir suas ações didático – pedagógicas (fls.149)

1.7 Material Didático

A instituição informa que o material didático

se compõe de fitas gravadas e módulos de estudos, produzidos pelo Ministério da Educação e da Cultura, para o programa Telecurso 2000, Fundação Roberto Marinho, do Ensino Fundamental e Médio, reconhecido pela sua comprovada eficácia e adaptabilidade ao processo de aprendizagem para os estudantes na modalidade de Educação a Distância (S/C) (fls.156).

1.7.1 O Ensino Fundamental é composto de 04 módulos de estudos para cada disciplina, que segundo a instituição

são permeados pelos temas transversais: ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, orientação sexual, numa perspectiva de construir significativamente a cidadania, voltada para a realidade social e os direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal, coletiva e ambiental (fls. 153).

1.7.2 O Ensino Médio é composto de 03 módulos de estudos para cada disciplina, que segundo a instituição

é contemplado pelos estudos por áreas do conhecimento, buscando a interdisciplinaridade na especificidade, permeando o trabalho com a Filosofia, a sociologia, utilizando-se das técnicas da informação (informática) (fls. 154).

1.8 Biblioteca (fls. 634)

- Bibliotecas virtuais (fls.634);
- Acervo bibliográfico (fls. 55 a 62);

1.9 Laboratório

- equipamentos, reagentes e ferragens (fls. 66 a 67);
- laboratórios virtuais (fls.64);
- carga horária obrigatória, destinada ao laboratório para alunos do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio: duas horas por disciplina, com cronograma pré-estabelecido, nas disciplinas de Ciências, Física, Química e Biologia (fls. 64).



PROCESSO Nº 1818/07

1.10 Recursos Tecnológicos (fls.53)

- 05 computadores ligados à *internet*;
- FAX;
- 02 TV 29"
- 02 aparelhos de DVD;
- *Webcam*;
- Antena Parabólica;
- 02 aparelhos de CD;
- Vídeo Cassete;
- Página da web em construção.

1.11 Caracterização do Curso apresentado pela instituição de ensino:

1.11.1 Para o Ensino Fundamental - Fase II:

- idade para ingresso: 18 anos (fls.169);
- regime de matrícula: por disciplina (fls. 170);
- período mínimo de integralização: 2 anos (fls.153)
- frequência: 75% das atividades presenciais obrigatórias (fls.142);
- carga horária de 1250 horas, 25 % da carga horária a distância e 75% presenciais (fls.125).

1.11.2 Para o Ensino Médio:

- idade para ingresso: 18 anos (fls. 169);
- regime de matrícula: por disciplina (fls. 170);
- período mínimo de integralização: 1 ano e 6 meses (fls.153)
- frequência: 75% das atividades presenciais obrigatórias (fls.142);
- carga horária de 1250 horas, 25 % da carga horária a distância e 75% presenciais (fls.125).

1.11.1.3 Número de vagas ofertadas

A instituição estabelece um número de 2000 vagas para o primeiro ano de funcionamento, atingindo o número de 3000 até a sua primeira renovação de autorização (fls.354).

Sobre a proposta pedagógica da instituição, a Comissão de Verificação assim se pronuncia

A instituição oferta cursos de Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, atendendo o contido no Decreto nº 5622/05 e Deliberação nº 01/07-CEE/PR (fls. 390).



PROCESSO Nº 1818/07

1.12 Corpo Técnico-Administrativo, Pedagógico e Docente

1.12.1 Corpo Técnico Administrativo/Pedagógico

CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/PEDAGÓGICO		
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Rosalina Mendes da Luz	Diretora	Pedagogia Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Administração Escolar
Alessandra Fabiana Ignácio	Secretária	Bacharel em Administração
Alessandra Keli Coelho	Coordenadora Pedagógica	Pedagogia Habilitação em Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Supervisão Escolar
Cristina Noriko Saito Sato	Coordenadora - EAD	História -Especialista em Sociologia -Especialista em EJA -Curso de 180 h (aperfeiçoamento) em Capacitação de Tutores
João Carlos Rodrigues Oncken da Silveira	Coordenador de Informática	Bacharel em Ciência da Computação
Não há indicação	Coordenação de Tutoria	-----

Em relação aos Recursos Humanos da Instituição, a Comissão de Verificação ressalta que

os componentes da equipe multidisciplinar possuem, formação adequadas, todos os professores indicados possuem formação específica para a disciplina.

O corpo administrativo e especialistas comprovam a qualificação exigida, com exceção do especialista em EAD, que está matriculado em curso de especialização em EAD, conforme justificado pela Direção, cujo comprovante foi anexado ao processo (fls.389)



PROCESSO Nº 1818/07

1.12.2 Função Docente

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
Prisila Gomes	Língua Portuguesa	Letras
Andréia Alves de Almeida	Artes	Artes Visuais
Gianna Valéria Mortella	Inglês	Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas
Gisele Christine Carneiro	Educação Física	Educação Física Especialista em Educação Infantil e Séries Iniciais
Márcia T. Rebonatto Martini	Ciências	Ciências Biológicas
Mauro Nishimura	Matemática	Matemática
Hideraldo Carbolin Guedes	Física	Física
Silvaney de Oliveira	Química	Engenheiro Químico Programa Especial de Formação Pedagógica/CEFET
Aline Maria Chella	Biologia	Apresentou Histórico Escolar e Certificado de conclusão do curso de Ciências/Biologia
Melânia D. Dallacort Pereira	História	História
Almir Rogério Vidolin	Geografia	Geografia
Andressa Silvério Terra França	Sociologia	Ciências Sociais
Cristina Noriko Saito Sato	Filosofia	História -Especialista em Sociologia -Especialista em Educação -Curso de 180 h (aperfeiçoamento) em Capacitação de Tutores



PROCESSO Nº 1818/07

1.13 Matrizes Curriculares

1.13.1 Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Fase II (fls157)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL FASE II			
Estabelecimento: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância - MATHISA			
Entidade Mantenedora: MATHISA Assessoria Educacional e Empresarial Ltda			
Município: Curitiba		NRE: Curitiba	
Ano de Implantação: 2007		Forma: A Distância	
Carga Horária Total do Curso: 1250 horas			
Carga Horária Total Presencial do Curso: 310 horas			
Carga Horária Total a Distância do Curso: 940 horas			
DISCIPLINAS	CHP	CHD	TH
LÍNGUA PORTUGUESA	75	225	300
ARTES	15	45	60
LEM – INGLÊS	15	45	60
EDUCAÇÃO FÍSICA	15	45	60
CIÊNCIAS	30	90	120
MATEMÁTICA	75	225	300
HISTÓRIA	30	90	120
GEOGRAFIA	30	90	120
FILOSOFIA	15	45	60
ENSINO RELIGIOSO	10	40	50
TOTAL GERAL	310 H	940 H	1250 H

LEGENDA:

CHP – Carga Horária Presencial

CHD – Carga Horária a Distância

TH - -Total de Horas

26/03/08



PROCESSO Nº 1818/07

1.13.2 Matriz Curricular do Ensino Médio (fls. 158)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MÉDIO				
Estabelecimento: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – MATHISA				
Entidade Mantenedora: MATHISA Assessoria Educacional e Empresarial Ltda				
Município: Curitiba		NRE: Curitiba		
Ano de Implantação: 2007		Forma: A Distância		
Carga Horária Total do Curso: 1250 horas				
Carga Horária Total Presencial do Curso: 312 horas				
Carga Horária Total a Distância do Curso: 938 horas				
ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CHP	CHD	TH
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	50	150	200
	Arte	12	38	50
	LEM – Inglês	14	36	50
	Educação Física	12	38	50
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia	30	90	120
	Física	30	90	120
	Química	30	90	120
	Matemática	50	150	200
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	30	90	120
	Geografia	30	90	120
	Filosofia	12	38	50
	Sociologia	12	38	50
Total Geral		312h	938h	1.250 h

LEGENDA:

CHP – Carga Horária Presencial -
CHD – Carga Horária a Distância -
TH - Total de Horas


LDB, 26/03/08



PROCESSO Nº 1818/07

1.14 O Sistema de Avaliação que consta no Regimento Escolar, aprovado pelo Ato Administrativo nº 313/07 do NRE de Curitiba (fls.351) apresenta:

Art. 80 – Serão realizadas 04 (quatro) avaliações presenciais, por disciplina, para o Ensino Fundamental Fase II e 03 (três) avaliações presenciais, por disciplina, para o Ensino Médio.

I – A soma do número de avaliações dividida pelo mesmo número será o resultado da Média Final, permitindo ao aluno, de acordo com seu ritmo de estudos, cursar até 04 (quatro) disciplinas concomitantemente.

II – As avaliações serão presenciais, devendo o aluno atingir Média Final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) para fins de aprovação (fls.322).

Art. 81 – Dar-se-á por concluído o curso quando o aluno apresentar Média Final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em cada disciplina correspondente ao curso e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nos momentos presenciais (fls.322).

Em relação ao sistema de avaliação a Comissão de Verificação considera que

a instituição tem um sistema de avaliação compatível com a modalidade de ensino ofertada ... (fls.390).

1.15 Plano de avaliação do curso e do material didático está descrito às fls. 173 e 174.

1.16 Comissão de Verificação

Foram designadas, pela Ordem de Serviço nº 15/07-DIE/SEED, as servidoras: Lucinda Maria Trindade Silvestri, RG nº 1.580.252-9; cargo Assessora Pedagógica e Especialista em EAD, Ilze do Rocio Kawassaki, RG nº 1.111.731-7, Assessora Técnica, ambas em exercício no Departamento de Infra-estrutura/SEED; Dulce Pazinato Casarin, RG 2.029.132-0, Técnica Pedagógica; Marlene Cleonice Tuponi, RG 1.415.759-0, Técnica/Pedagógica, ambas em exercício no Departamento de Educação de Jovens e Adultos, para, sob a presidência da primeira, procederem verificação, “*in loco*”, para fins de credenciamento da instituição e autorização de cursos do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – MATHISA – Ensino Fundamental e Médio (fls.387).



PROCESSO Nº 1818/07

A referida Comissão procedeu a verificação *in loco*, expediu relatório com data de 31 de agosto de 2007 e

considera que a Instituição tem condições de oferecer o curso de Ensino Fundamental, Fase II e Ensino Médio EJA a Distância (fls.391).

2. No Mérito

Dentre as características fundamentais a serem observadas em todos os cursos, na modalidade de educação a distância, expressas na Deliberação nº 01/07-CEE, Art. 2º, § 1º destaca-se que “o tutor é um professor com formação específica na área de conhecimento e em educação a distância ...”

Na proposta pedagógica em análise não há indicação de tutores para orientar o processo de ensino-aprendizagem.

O quadro técnico-pedagógico apresenta apenas uma especialista em EJA e no quadro de docentes apresentado pela instituição de ensino, constata-se a inexistência de profissionais capacitados para atuar com EAD e com EJA.

A Coordenação pedagógica do curso pretendido (EJA – Ensino Fundamental, Fase II e Ensino Médio) será exercida por profissional graduada em pedagogia, habilitada para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental; a coordenação de EAD será exercida por profissional graduada em História, especialista em EJA, com 180 h de aperfeiçoamento em capacitação de tutores.

No quadro de docentes apresentado não há profissionais capacitados para atuar com Educação de Jovens e Adultos que se caracteriza como uma modalidade diferenciada em relação à questão metodológica adotada para a educação infantil e para o ensino regular.

Desta forma, os requisitos relativos à qualificação técnica e pedagógica, não atendem ao disposto no artigo 7º da Deliberação nº 01/07-CEE.

Conforme prevê a Deliberação nº 01/07-CEE, art. 1º, § único, “a educação a distância organiza-se segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares...”. Sem profissionais qualificados para desenvolver o trabalho com EJA e EAD, não há como atender às peculiaridades desta modalidade de ensino.



PROCESSO Nº 1818/07

Assim sendo, todas as peculiaridades inerentes às questões metodológicas para a educação de jovens e adultos e à educação a distância, passarão despercebidas, pois o desconhecimento das metodologias específicas impede uma ação educativa dentro dos parâmetros de qualidade exigidos pela legislação vigente e não há como uma instituição de ensino, ofertar educação de jovens e adultos, a distância sem profissionais qualificados para atuar no processo de ensino-aprendizagem.

O Parecer/CEB nº 41/02, fls. 19 recomenda

a existência de uma equipe de 'professores dos tutores' formada por especialistas, mestres, doutores e professores com experiência docente para poderem ser consultados pelos tutores, quando for necessário”.

De fato, a proposta pedagógica de uma unidade escolar deve ser pautada nas Diretrizes Curriculares Nacionais, observando-se a legislação vigente.

Os recursos tecnológicos apresentados não são suficientes para a oferta de cursos na modalidade de EAD e não contemplam o que propõe a proposta pedagógica, como prevê o artigo 40 do regimento escolar, videoconferência, teleconferência, aulas de vídeo (fls.334).

Ao analisar a proposta pedagógica, apresentada pela referida instituição de ensino, tem-se os seguintes quadros:

Quadro1 - Carga horária presencial da disciplina de Física com laboratório

FÍSICA						
CH PRESENCIAL	FREQ. 75 %	Nº MÓDULOS	Nº DE AVAL.	CH PRESENCIAL APROX. PARA CADA MÓDULO	2 h LABOR.	CH PROVAS
30 h	22,5 h	03	03	7,3 h	5,3 h	1,8 h

Fonte: Processo nº 1818/07

O quadro 1 mostra a carga horária dos momentos presenciais nas disciplinas de Química, Física e Biologia, com carga horária obrigatória, destinada ao laboratório de duas horas por disciplina, com cronograma pré-estabelecido, previsto na proposta pedagógica com um total de 30 horas, sendo que, realizados os cálculos matemáticos, restará para cada avaliação menos de 2 horas (fls. 64).



PROCESSO Nº 1818/07

Quadro 2 - Momentos presencias da disciplina de Língua Portuguesa

LÍNGUA PORTUGUESA					
ENSINO	CH PRESENCIAL	FREQÜÊNCIA 75 %	Nº MÓDULOS	Nº DE AVALIAÇÕES	CH PRESENCIAL APROX. PARA CADA MÓDULO
EF	75 h	56 h	04	04	14 h
EM	50 h	37 h	03	03	12 h

Fonte: Processo nº 1818/07

O quadro 2 espelha a carga horária destinada aos momentos presencias, por exemplo, da Língua Portuguesa – Ensino Fundamental e Médio, que ao se efetuar os cálculos matemáticos, o ensino médio terá apenas 12 h presencias obrigatórias, para realizar estudos, correções e avaliações, equivalentes a 1 ano de estudos do ensino regular, se essa carga horária for agrupada, a “aprendizagem” nos momentos presencias estipulados se dará em metade de um dia.

Um ano de estudos do ensino regular, na disciplina de Língua Portuguesa, que possui cento e sessenta horas (160 h), na proposta pedagógica apresentada, equivale a doze horas (12 h) de estudos para a disciplina de Língua Portuguesa no Ensino Médio e quatorze horas (14 h) de estudos para o Ensino Fundamental, menos de dez por cento (10%) da carga horária equivalente ao ensino presencial para um mesmo período de estudos.

Portanto, a carga horária presencial apresentada na matriz curricular de 25% é insuficiente para desenvolver uma proposta pedagógica para educação de jovens e adultos, a distância.

A proposta pedagógica apresentada é fundamentada em cinco eixos: identidade, diversidade, autonomia, interdisciplinaridade e contextualização (fls.127), porém, o material didático indicado a ser utilizado pelos estudantes não contempla o que está explicitado na proposta pedagógica.

Além do mais, a instituição que pleiteia os cursos, ainda não atuou na área educacional, com a oferta de cursos formais, sendo esta proposta pedagógica de Educação de Jovens e Adultos, a Distância, a primeira experiência.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação a Distância na Educação de Jovens e Adultos e para a Educação Básica na etapa do Ensino Médio expressam que “a educação a distância precisa de bons motivos para ser utilizada na etapa do Ensino Médio da Educação Básica” (PARECER CEB, Nº 41/02, p.13).



PROCESSO Nº 1818/07

No entanto, a execução da proposta pedagógica será realizada por professores que necessitam de qualificação, conhecimento técnico e competência pedagógica para dar sustentação e efetivação ao contido numa proposta pedagógica que pretenda atuar com educação de jovens e adultos, na modalidade a distância.

A instituição de ensino afirma que a gestão escolar

“compreende tomada de decisão conjunta no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das questões pedagógicas, envolvendo a participação dos profissionais da educação e funcionários que protagonizam a ação educativa deste Estabelecimento de Ensino”. (fls.134).

Partindo desta afirmação, entende-se que a proposta pedagógica foi construída e planejada pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino em tela.

Entretanto, esta mesma proposta pedagógica aparece como construção conjunta de outro estabelecimento de ensino (Processo nº 567/06).

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando a insuficiência de recursos tecnológicos, pessoal habilitado para atuar com EJA/EAD, carga horária presencial e material didático específico para EAD, indefere-se o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental, Fase II e Ensino Médio, para oferta de Educação de Jovens e Adultos, a Distância, ao Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – MATHISA – Ensino Fundamental e Médio, mantido por MATHISA – Assessoria Educacional e Empresarial LTDA, município de Curitiba.

Poderá a instituição de ensino, se assim o desejar, apresentar novo projeto pedagógico, constituindo-se num novo protocolado, no prazo estipulado pela Deliberação nº 01/07-CEE (6 meses).

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1818/07

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 05 de março de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou por unanimidade, a conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.